

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2648



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Contratações Públicas	7
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço	7
Aviso de Licitação	17
Secretaria de Cultura	18
Conselhos Municipais	18
Homologação	18
Secretaria de Educação	19
Departamento de Compras	19
Cotações	19
Dispensas	37
Secretaria de Finanças	39
Atos Administrativos	39
Notificações	39
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	43
Atos Administrativos	43
Notificações	43
Licitações e Contratos	48
Aviso de Licitação	48
Homologação / Adjudicação	48
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	48
Licitações e Contratos	48
Chamamento Público	48
Distratos	49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.961, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.024****SUBSTITUI MEMBROS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO - CRSM.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal nº 3.899, de 24 de setembro de 2.003, alterada pela Lei Municipal nº 4.360, de 21 de março de 2.007, e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 8.409/23, de 19 de abril de 2.023, da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam SUBSTITUÍDOS, os membros que especifica, dos CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CRSM, os seguintes Membros:

01 - USF Dr. Napoleão Pellicano - USF Alpino**I - GOVERNO:**

e) Representante da Área de Educação:

A Sra. Edivalda Natalina Severina da Silva por **SEM REPRESENTATIVIDADE**

II - USUÁRIOS:

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

A Sra. Maria Tereza Dias Chiapari, por **SEM REPRESENTATIVIDADE**

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

A Sra. Juliana Aparecida Menezes, por **SEM REPRESENTATIVIDADE**

e) Representante usuário de Igreja Católica:

O Senhor Carlos Verdeiro, por **SEM REPRESENTATIVIDADE**

05 - UBS Enfermeiro Diomar José dos Santos - UBS Glória**II - USUÁRIOS:**

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

O Senhor Paulo Eneas Domingues, por **SEM REPRESENTATIVIDADE**

07 - USF Dr. Carlos Roberto Surian - USF Nova Catanduva**I - GOVERNO:**

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

A Sra. Kayalem Baroni Lopes, pela Sra. **MARIANA SEGUSSO RIZZO**

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

A Dra. Iasmin Buosi Silva, pela Dra. **BRUNA CORREA DE OLIVEIRA**

II - USUÁRIOS:

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores/ONG:

O Senhor Laércio Pereira Soares dos Santos, por **SEM REPRESENTATIVIDADE**

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****Decreto nº 8.961, de 09 de setembro de 2.024****08 - USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Haba - USF Pedro****Nechar****I - GOVERNO:****e) Representante da Área de Educação:**A Sra. Creusa Cordeiro Barleto, pela Senhora **ROSANA DE OLIVEIRA BONI****09 - USF Dr. João Miguel Calil - USF Santo Antônio****I - GOVERNO:****b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**A Sra. Tatiane Veteri, pela Senhora **KAYALEM BARONI LOPES****10. USF Dr. Alcione Nasorri - USF Solo Sagrado****I - GOVERNO:****d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:**A Sra. Eliana Rigoldi Vieira, pelo Senhor **FELIPE SARAVALLI REDIGOLO****II - USUÁRIOS:****c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores/ONG:**O Sr. Joviano Ledier de Moraes, pela Senhora **MARIA CAMUES SANCHEZ****11. UBS Dr. José Barrionuevo Rodrigues - UBS Soto****I - GOVERNO:****c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:**A Dra. Thamires Silveira Nogueira, pela Dra. **CAMILE REBELLATO SANCHES****14. USF Dr. José Rocha - USF Gavioli - Equipe Gavioli****I - GOVERNO:****a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:**A Sra. Gláucia Regina Avansi, pela Sra. **LAYLA VERRI****c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:**A Dra. Giovana Furlan Araujo, pela Dra. **MARIANA RISSO BASSO****15. UBS Dr. Luiz Carlos Figueiredo Malheiros - UBS Central****II - USUÁRIOS:****e) Representante usuário de Igreja Católica:**A Senhora Graziella Ninno Bottós Ravazzi, por **SEM REPRESENTATIVIDADE**



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Decreto nº 8.961, de 09 de setembro de 2.024

16. USF Dr. Sérgio Orlando Bravin Banhos - USF Pachá

I - GOVERNO:

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

O Dr. Paulo Henrique Vieira, pela Dra. GABRIELA CRISTINA DE PAULA COSTA

II - USUÁRIOS:

d) Representante usuário de Igreja Católica:

O Sr. Gustavo Fernandes Amoroso, pela Sra. ANA CÁSSIA GERMANO ANSEM

17. UBS Dr. Francisco Lopes Ladeira - UBS Salles

II - USUÁRIOS:

e) Representante usuário de Igreja Católica:

A Sra. Silvia Helena Amianti de Souza, pelo Senhor APARECIDO DIAS DOS SANTOS

18. USF Dr. Athos Procópio de Oliveira - USF Imperial

I - GOVERNO:

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

A Dra. Aline Sanches Car

valho, pela Dra. INAÊ PALOSQUE GROSSO

19. USF Dr. José Pio Nogueira de Sá - USF Gabriel Hernandez

I - GOVERNO:

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

O Dr. Antony Sunão Nakamura, pelo Dr. FELIPE BERNADO CHUMAH

23 - USF Dr. Michel Curi - USF Nosso Teto

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

A Senhora Maria dos Santos Moura, por SEM REPRESENTATIVIDADE

24 - UBS Dr. Vicente Buchianeri - UBS Vertoni

II - USUÁRIOS:

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores/ONG:

O Senhor Julio Cesar Messias dos Santos, por SEM REPRESENTATIVIDADE

f) Representante usuário de Associação Espírita:

O Senhor Rodrigo Coneglian, por SEM REPRESENTATIVIDADE



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Decreto nº 8.961, de 09 de setembro de 2.024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024/6/12121****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000530**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.635.906/0001-13, sediada à avenida José Ribeiro de Oliveira, nº 1282, galpão I, Jardim San Marino I, CEP 13.670-000, na cidade Santa Rita do Passa Quatro/SP, com endereço eletrônico flamadistribuidoraltda@gmail.com e telefone (19) 3820-0535, neste ato representada por **DOUGLAS FRANKLIN DA SILVA**, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG nº 30.815-313-3, inscrito no CPF sob o nº 284.138.928-64, residente e domiciliado à rua Antônio Daldegan, nº 226, Jardim Alvorada, CEP 13.670-000, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP;

FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à rua Barra dos Garças, nº 524, Jardim Sales, CEP 15.804-305, na cidade Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, microempresendedora, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente e domiciliada à rua Barra dos Garças, nº 524, Jardim Sales, CEP 15.804-305, na cidade Catanduva/SP;

FPS COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.425.210/0001-40, sediada à rua Vitório Tafarello, nº 676, 18KM, CEP 06.192-150, na cidade Osasco/SP, com endereço eletrônico cinthia.licitacoes@hotmail.com e telefone (11) 3099-0918 / 3099-0900 / 3099-0904, neste ato representada por **FÁBIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente/sócio, portador do RG nº 28.030.030-X, inscrito no CPF sob o nº 256.019.578-00, residente à avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 647, AP. 151, CEP 05.359-001, na cidade Osasco/SP;

LUCIANO NAIM GERALDI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.882.934/0001-92, sediada à avenida Antônio Inforçatti, nº 999, bairro Vale dos Sonhos, CEP 15.910-000, na cidade Monte Alto/SP, com endereço eletrônico lucianonaimgeraldi@gmail.com e telefone (16) 3242-5365, neste ato representada por **LUCIANO NAIM GERALDI**, brasileiro, casado, empresário, portador do



RG nº 19.813.110, inscrito no CPF sob o nº 109.094.168-42, residente à rua José Pavaneli, nº 31, bairro Laranjeiras, CEP 15.910-000, na cidade Monte Alto/SP;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, sediada à rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, bairro Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico nutricional@nutricional.com.br / juridico@nutricional.com.br e telefone (17) 3211-2030, neste ato representada por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 16.397.807-4, inscrita no CPF sob o nº 080.745.218-18, residente e domiciliada à rua Sergipe, nº 678, AP. 06-A, bairro Consolação, CEP 01.243-000, na cidade São Paulo/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2024, processo administrativo nº 12121/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, tais como extrato de tomate, trigo para quibe, biscoito amanteigado, fermento em pó, lentilha, grão de bico, leite de coco, maionese e creme de leite para atendimento de demanda nas unidades escolares da rede municipal de educação e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000530/24 PREGÃO ELETRÔNICO

2860 - LUCIANO NAIM GERADI - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	027.001.334	LENTILHA	KG	ZILIO ZILIO	2.452	16,88	41.389,76

Valor Total Geral: 41.389,76

6801 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	027.001.331	BISCOITO AMANTEIGADO - DIVERSOS SABORES	KG	RENATA nacional	5.970	13,13	78.386,10
10	027.001.114	MAIONESE	UN	SAUDE nacional	1.412	14,00	19.768,00

Valor Total Geral: 98.154,10

26656 - FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	027.001.330	TRIGO PARA QUIBE	KG	COPA KG	582	7,00	4.074,00
8	027.001.044	GRÃO DE BICO	PCT	COPA Embalagem	2.442	6,50	15.873,00
Valor Total Geral:							19.947,00
30026 - FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.001.328	EXTRATO DE TOMATE	KG	XAVANTE	10.959	4,13	45.260,67
2	027.001.329	EXTRATO DE TOMATE - COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	KG	XAVANTE	3.653	4,99	18.228,47
6	027.001.333	FERMENTO EM PÓ	PO	GLOBO	2.608	2,49	6.493,92
11	027.001.336	CREME DE LEITE UHT	UN	LIDER	2.860	13,27	37.952,20
Valor Total Geral:							107.935,26
32037 - FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	027.001.332	BISCOITO AMANTEIGADO - DIV SABORES - COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	KG	RENATA KG	1.990	16,00	31.840,00
9	027.001.335	LEITE DE COCO - 200ML	FRA	TRISANTI FRS	3.364	2,53	8.510,92
Valor Total Geral:							40.350,92
Valor Total da Licitação:							307.777,04

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

5.4. A habilitação dos licitantes que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Banco do Brasil, Agência 2589-5, Conta 26065-7;
FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898 Banco Bradesco, Agência 0146, Conta 18209-5;

FPS COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA Banco do Brasil, Agência 2949-1, Conta 32703-4;

LUCIANO NAIM GERALDI LTDA Banco Bradesco, Agência 0260, Conta 39889-6;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Banco Santander, Agência 0434, Conta 13.005131-1, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.),

referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item 6.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item 6.1.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

11.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como

adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 10 de setembro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

DOUGLAS FRANKLIN DA SILVA
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES
FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

FÁBIO FERREIRA DA SILVA
FPS COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

LUCIANO NAIM GERALDI
LUCIANO NAIM GERALDI LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024 – Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para execução, sob demanda de serviços de manutenção emergencial em Rede de Fibra Óptica, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/09/2024 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 26/09/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11 de setembro de 2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

.....

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Homologação**

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, após reunião Extraordinária realizada no dia **11 de SETEMBRO de 2024 às 10h15**, pela plataforma on-line Google meet, para deliberarem sobre o assuntos: **HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS ESTABELECIDOS EM CATANDUVA/SP** e **HOMOLOGAÇÃO DE GRUPOS PARA ISENÇÃO DE TAXAS DO TEATRO MUNICIPAL** e ao analisarem criteriosamente os pedidos realizados por formulário Google forms apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, decidiram homologar ou não, os seguintes cadastrados:

CADASTRO DE GRUPOS COM FINALIDADES ESTRITAMENTE ARTÍSTICOS CULTURAIS SEM FINS LUCRATIVOS.

Nº de Protocolo	Nome cadastrado	Situação	Reunião	Justificativa
019/2024	Escola de Musica Geremias	INDEFERIDO	11/09/24	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS SOLICITADOS
020/2024	Cia Movimento Livre	INDEFERIDO	11/09/24	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS SOLICITADOS
021/2024	Troup encena	INDEFERIDO	11/09/24	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS SOLICITADOS

Obs.: As solicitações indeferidas terão prazo de até 18 de setembro para apresentar recurso para o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura no email: comitefundomunicipaldecultura@gmail.com

CADASTRO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS ESTABELECIDOS EM CATANDUVA/SP

Nº de Protocolo	Nome cadastrado	Situação	Reunião	Justificativa
016/2024	Coletivo Dell'arte	DEFERIDO	11/09/24	PREENCHEU OS REQUISITOS SOLICITADOS

Catanduva/SP, 11 de setembro de 2024.

Luzia Ap. Brito Girade
Presidente do C.G.F.M.C.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07606/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) BEBEDOURO SUSPENSO – CAIXA REFRIGERADA, 220 VOLTS DA EMEI GABRIEL HERNANDES, CONFORME TERMO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 16/09/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de Setembro de 2024

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) BEBEDOURO SUSPENSO – CAIXA REFRIGERADA DA EMEI GABRIEL HERNANDES, CONFORME TERMO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em 01 (UM) Bebedouro Suspenso – Caixa refrigerada Defeito relatado: Não esta refrigerando adequadamente. 	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI GABRIEL HERNANDES, situada a Rua Linhares, 375 – Gabriel Hernandez.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.146.328-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Catanduva, 11 de Setembro de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07606/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07610/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FREEZER MARCA CONSUL – PATRIMÔNIO 49951, 220 VOLTS DA EMEI GABRIEL HERNANDES, CONFORME TERMO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 16/09/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de Setembro de 2024

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FREEZER MARCA CONSUL – PATRIMÔNIO 49951, 220 VOLTS DA EMEI GABRIEL HERNANDES, CONFORME TERMO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em 01 (UM) Freezer marca Consul Defeito relatado: Não esta refrigerando adequadamente.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI GABRIEL HERNANDES, situada a Rua Linhares, 375 – Gabriel Hernandez.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.146.328-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 11 de Setembro de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07610/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07613/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS MARCA REFRIMATE, 220 VOLTS DA EMEI GABRIEL HERNANDES, CONFORME TERMO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 16/09/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de Setembro de 2024

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS MARCA REFRIMATE, PATRIMÔNIO 061992, 220 VOLTS DA EMEI GABRIEL HERNANDES, CONFORME TERMO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em Geladeira Industrial 4P, Marca Refrimate Defeito relatado: As borrachas da porta estão soltas. 	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI GABRIEL HERNANDES, situada a Rua Linhares, 375 – Gabriel Hernandez.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.146.328-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Catanduva, 11 de Setembro de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07613/24

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07615/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS MARCA REFRIMATE, 220 VOLTS DA EMEF GASTÃO SILVEIRA, CONFORME TERMO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 16/09/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de Setembro de 2024

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS MARCA REFRIMATE, 220 VOLTS DA EMEF GASTÃO SILVEIRA, CONFORME TERMO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em Geladeira Industrial 4P, Marca Refrimate Defeito relatado: As borrachas da porta estão soltas.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEF GASTÃO SILVEIRA, situada a Rua Lourenço Betti, 277 – Jardim Mestrinelli.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.146.328-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 11 de Setembro de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07615/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07454/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.874,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FRANCISCO CARLOS COUTO & CIA LTDA-EPP CNPJ: 02.868.942/0001-11.

Visando à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07511/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 700,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALEX FERNANDO IGLEZIAS - ME CNPJ: 11.140.320/0001-63.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA INDUSTRIAL 04 PORTAS NA EMEF PROF GRACIEMA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: **agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085**

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DOS CRAVOS, Nº 290 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2829/2024-TS	13554/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DOS CRAVOS, Nº 295 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2830/2024-TS	13557/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA VERGINIA MORENO GIL, Nº 61 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA- SP	AIIM Nº 2851/2024-TS	13559/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, Nº 405 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2834/2024-TS	13560/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA VERGINIA MORENO GIL, Nº 45 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA- SP	AIIM Nº 2854/2024-TS	13561/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 280 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2845/2024-TS	13563/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA VERGINIA MORENO GIL, Nº 130 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA- SP	AIIM Nº 2831/2024-TS	13564/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, Nº 397 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2835/2024-TS	13565/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA VERGINIA MORENO GIL, Nº 135 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA- SP	AIIM Nº 2842/2024-TS	13566/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA VERGINIA MORENO GIL, Nº 85 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA- SP	AIIM Nº 2847/2024-TS	13568/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 250 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2843/2024-TS	13571/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, Nº 389 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2836/2024-TS	13573/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA VERGINIA MORENO GIL, Nº 125 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA- SP	AIIM Nº 2844/2024-TS	13574/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA VERGINIA MORENO GIL, Nº 80 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA- SP	AIIM Nº 2839/2024-TS	13575/2024



NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS ORQUIDEAS, N° 230 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2841/2024-TS	13577/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS ORQUIDEAS, N° 315 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2855/2024-TS	13583/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS ORQUIDEAS, N° 305 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2856/2024-TS	13584/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS ORQUIDEAS, N° 295 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2858/2024-TS	13587/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS VIOLETAS, N° 557 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2891/2024-TS	13638/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS AZALEIAS, N° 520 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2873/2024-TS	13639/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS TULIPAS, N° 191 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2771/2024-TS	13640/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS TULIPAS, N° 280 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2885/2024-TS	13641/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS AZALEIAS, N° 590 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2878/2024-TS	13644/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS VIOLETAS, N° 605 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2888/2024-TS	13646/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS AZALEIAS, N° 600 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2879/2024-TS	13649/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS AZALEIAS, N° 630 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2880/2024-TS	13653/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS AZALEIAS, N° 640 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2881/2024-TS	13654/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS AZALEIAS, N° 650 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2882/2024-TS	13655/2024
JOAO ISIDORO DELGADO FERRARES	RUA GUAPORE, N° 717 – RESIDENCIAL LUNARDELLI	AIIM Nº 2650/2024-TS	13656/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DOS ANTURIOS, N° 306 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2908/2024-TS	13914/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA ANGELO GENOVES, N° 92 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2911/2024-TS	13915/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS TULIPAS, N° 305 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2895/2024-TS	13916/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DOS ANTURIOS, N° 316 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2909/2024-TS	13917/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS TULIPAS, N° 285 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2897/2024-TS	13918/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS TULIPAS, N° 275 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2898/2024-TS	13920/2024
NECTANDRA EMPREENDEIMENTOS	RUA DAS TULIPAS, N° 275 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2899/2024-TS	13924/2024



IMOBILIÁRIOS SPE LTDA			
NECTANDRA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA ANGELO GENOVES, Nº 294 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2901/2024-TS	13926/2024
NECTANDRA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA ANGELO GENOVES, Nº 108 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2913/2024-TS	13927/2024
NECTANDRA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DAS TULIPAS, Nº 295 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2896/2024-TS	13929/2024
NECTANDRA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA ANGELO GENOVES, Nº 124 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2916/2024-TS	13930/2024
NECTANDRA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA ANGELO GENOVES, Nº 360 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2910/2024-TS	13931/2024
NECTANDRA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DOS ANTURIOS, Nº 276 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2906/2024-TS	13932/2024
NECTANDRA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DOS ANTURIOS, Nº 286 - BOSQUE DAS LARANJEIRAS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2907/2024-TS	13943/2024

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 11 de setembro de 2024.

FABIANA TROVÓ C. CARVALHO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9058862 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1545	9059769 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1551DERIV./COMERCIO
9064468 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1575DERIV - lig. r. São Manoel	24571 - RUA CESAR MARINO, 133FUNDOS
24538 - RUA CESAR MARINO, 142	9042997 - RUA CESAR MARINO, 152
24512 - RUA CESAR MARINO, 218	24513 - RUA CESAR MARINO, 221
24515 - RUA CESAR MARINO, 231	24517 - RUA CESAR MARINO, 241
24536 - RUA CESAR MARINO, 270	24555 - RUA CESAR MARINO, 305
24531 - RUA CESAR MARINO, 335	24550 - RUA CESAR MARINO, 418
24557 - RUA CESAR MARINO, 464	24350 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 440LIG R ICEM
589121 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 686	24495 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 772DERIV
24580 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 799	24293 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1220
24297 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1225	587708 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1307PT-A ant 1297
24496 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1539	3877 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1640
24373 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1645CASA 2	24342 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1756
24320 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1809	9048341 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2190
9043501 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2370	24381 - RUA TIETE, 41
24382 - RUA TIETE, 50	24399 - RUA TIETE, 480
24438 - RUA TIETE, 525	24413 - RUA TIETE, 609
24436 - RUA TIETE, 622	24439 - RUA TIETE, 682
24441 - RUA TIETE, 690	9053691 - RUA TIETE, 718
24365 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 805	24588 - RUA TIETE, 735CASA 3
24418 - RUA TIETE, 735	24450 - RUA TIETE, 755
24444 - RUA TIETE, 773FUNDOS	24429 - RUA TIETE, 814ant 784
9041378 - RUA TIETE, 942	9055845 - RUA JACAREI, 530DERIV
9062792 - RUA JACAREI, 115	9044712 - AV JULIO CESAR MARINO, 1765
30839 - AV CANANEIA, 60	30840 - AV CANANEIA, 186
26286 - AV CANANEIA, 216	26469 - AV CANANEIA, 381
26570 - AV CANANEIA, 439CASA 3	49953 - AV CANANEIA, 630DERIV
26269 - AV CANANEIA, 650	26282 - AV CANANEIA, 660
26722 - AV CANANEIA, 730CASA 1	26343 - AV CANANEIA, 730
587883 - AV CANANEIA, 797	26459 - AV CANANEIA, 919
591414 - RUA JACAREI, 979	26317 - AV CANANEIA, 956
59559 - AV CANANEIA, 979	26288 - AV CANANEIA, 1160C.P.33
9042365 - RUA JACAREI, 105	9042376 - RUA JACAREI, 88
9042373 - RUA JACAREI, 98	26769 - RUA JACAREI, 129FRENTE
26443 - RUA JACAREI, 260	26418 - RUA JACAREI, 261
26473 - RUA JACAREI, 455	26405 - RUA JACAREI, 465
26444 - RUA JACAREI, 480	26385 - RUA JACAREI, 491
26393 - RUA JACAREI, 527	26437 - RUA JACAREI, 616
26463 - RUA JACAREI, 630	26380 - RUA JACAREI, 649
9054182 - RUA JACAREI, 649DERIV-FUNDOS	26718 - RUA JACAREI, 706CASA 1
26428 - RUA JACAREI, 725	9053303 - RUA JACAREI, 736
26390 - RUA JACAREI, 745	26416 - RUA JACAREI, 813
9045647 - RUA JACAREI, 882DERIV	9044425 - RUA JACAREI, 1044
9053998 - RUA JACAREI, 1073	26252 - RUA OURINHOS, 52
588813 - RUA OURINHOS, 72	26565 - RUA OURINHOS, 120
26574 - RUA OURINHOS, 130	26206 - RUA OURINHOS, 147



26151 - RUA SALTO, 99	591374 - RUA SALTO, 109
26320 - RUA SALTO, 347	26856 - RUA SALTO, 350
26346 - RUA SALTO, 437CASA 1	26345 - RUA SALTO, 437CASA 2
26362 - RUA SALTO, 603	26349 - RUA SALTO, 673
9043998 - RUA TIETE, 1279	9052752 - RUA CAFELANDIA, 257DERIV/ CASA
9053993 - RUA CAFELANDIA, 967DERIVACAO	24897 - RUA CAFELANDIA, 55
49885 - RUA CAFELANDIA, 90FUNDOS	24885 - RUA CAFELANDIA, 163
24919 - RUA CAFELANDIA, 288	24896 - RUA CAFELANDIA, 360
24915 - RUA CAFELANDIA, 410	24971 - RUA CAFELANDIA, 511
24987 - RUA CAFELANDIA, 586	49867 - RUA CAFELANDIA, 729
49865 - RUA CAFELANDIA, 745	24964 - RUA CAFELANDIA, 936FUNDOS
49911 - RUA CAFELANDIA, 936	24920 - RUA CAFELANDIA, 943ANT 945 FDS
24917 - RUA CAFELANDIA, 956	9046959 - RUA CAFELANDIA, 956fundos
24931 - RUA CAFELANDIA, 957	24957 - RUA CAFELANDIA, 1041
24907 - RUA CAFELANDIA, 1104	24965 - RUA CAFELANDIA, 1126
589169 - RUA CAFELANDIA, 1194CASA 2	24973 - RUA CAFELANDIA, 1194
9044535 - RUA CAFELANDIA, 1195Deriv	24930 - RUA CAFELANDIA, 1195
24961 - RUA CAFELANDIA, 1207	9044879 - RUA CAFELANDIA, 1290ANT 1310
9041444 - RUA CAFELANDIA, 1300ANT 1320	49873 - RUA CAFELANDIA, 1371
9049562 - RUA CAFELANDIA, 1385	24753 - RUA CAFELANDIA, 1442
24970 - RUA CAFELANDIA, 1511	50535 - RUA CAFELANDIA, 1545
49876 - RUA CAFELANDIA, 1565	26736 - RUA CAFELANDIA, 1605
591133 - RUA CAFELANDIA, 1610	26120 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 483
26751 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 503	26090 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 580
26625 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 581	26102 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 590
26054 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 630	26134 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 650
26078 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 762	26861 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 783FUNDOS
26107 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 794	9048593 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 864DERIV.2
9046204 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1294DERIV	25923 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1304
26104 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1326	9047282 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1470
9055466 - RUA DUARTINA, 209CASA 2 - FUNDOS	25998 - RUA DUARTINA, 121
25772 - RUA DUARTINA, 189FUNDOS	26040 - RUA DUARTINA, 259
25983 - RUA DUARTINA, 320	25984 - RUA DUARTINA, 347
25931 - RUA DUARTINA, 507	25945 - RUA DUARTINA, 549LIG P/ SALTO
9044742 - RUA DUARTINA, 623	26039 - RUA DUARTINA, 801
9048409 - RUA DUARTINA, 817FUNDOS	25964 - RUA DUARTINA, 830
25941 - RUA DUARTINA, 860lig. R.Jacarei	26042 - RUA DUARTINA, 1131
25002 - RUA PIRAJUI, 197	9052862 - RUA PIRAJUI, 236DERIV 1
25920 - RUA PIRAJUI, 247FUNDOS	25013 - RUA PIRAJUI, 361
25015 - RUA PIRAJUI, 373	25182 - RUA PIRAJUI, 375
25017 - RUA PIRAJUI, 384	25099 - RUA PIRAJUI, 407
25124 - RUA PIRAJUI, 449	25076 - RUA PIRAJUI, 504
25058 - RUA PIRAJUI, 511	25116 - RUA PIRAJUI, 515CASA 2
591296 - RUA PIRAJUI, 515COMERCIO	25189 - RUA PIRAJUI, 515FUNDOS
9054307 - RUA PIRAJUI, 562CASA	25342 - RUA PIRAJUI, 577
25141 - RUA PIRAJUI, 587	589905 - RUA PIRAJUI, 606FUNDOS
25171 - RUA PIRAJUI, 617	9045651 - RUA PIRAJUI, 622DERIV
25064 - RUA PIRAJUI, 755	25294 - RUA PIRAJUI, 764COMERCIO
25161 - RUA PIRAJUI, 785	25072 - RUA PIRAJUI, 786
25131 - RUA PIRAJUI, 811	25083 - RUA PIRAJUI, 848
25070 - RUA PIRAJUI, 858	9042635 - RUA PIRAJUI, 911
9043422 - RUA PIRAJUI, 921	9043361 - RUA PIRAJUI, 951
25159 - RUA PIRAJUI, 1156	25047 - RUA PIRAJUI, 1190
25086 - RUA PIRAJUI, 1220	25392 - RUA PIRAJUI, 1230



25160 - RUA PIRAJUI, 1270CASA	590601 - RUA PIRAJUI, 1270SALAO 2
25084 - RUA PIRAJUI, 1360	590205 - RUA PIRAJUI, 1361FUNDOS
26723 - RUA PIRAJUI, 1390	25075 - RUA PIRAJUI, 1413
25195 - RUA PIRAJUI, 1460casa 2	589550 - RUA PIRAJUI, 1460
25145 - RUA PIRAJUI, 1496	25343 - RUA PIRAJUI, 1503FUNDOS
25046 - RUA PIRAJUI, 1503	25157 - RUA PIRAJUI, 1546
25363 - RUA PIRAJUI, 1632CASA 1	9057229 - RUA BARRINHA, 478FUNDOS
9058127 - RUA ALTAMIRA, 83FUNDOS	9058539 - RUA SEVERINIA, 69
9060220 - RUA DR. FRANCISCO DE ARAUJO PINTO, 2	9062421 - RUA ALCANTARAS, 398
9062736 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 7	9064408 - RUA GUSTAVO RAVAZZI, 122
24224 - RUA BARRINHA, 142	32464 - RUA BARRINHA, 178
59547 - RUA BARRINHA, 294	9054064 - RUA BARRINHA, 324DERIV 2
32466 - RUA BARRINHA, 338	32480 - RUA BARRINHA, 444
32479 - RUA BARRINHA, 488	59576 - RUA BARRINHA, 531
32476 - RUA BARRINHA, 599FUNDOS	587566 - RUA BARRINHA, 609
32446 - RUA ALTAMIRA, 23	59592 - RUA ALTAMIRA, 24
32389 - RUA ALTAMIRA, 34	32378 - RUA ALTAMIRA, 80
32423 - RUA ALTAMIRA, 83	32397 - RUA ALTAMIRA, 128FUNDOS
32438 - RUA ALTAMIRA, 177	32408 - RUA ALTAMIRA, 270
9050520 - RUA ALTAMIRA, 280	32351 - RUA ALTAMIRA, 310
32410 - RUA ALTAMIRA, 322	26298 - RUA OURINHOS, 794
9040950 - RUA OURINHOS, 900	9047120 - RUA OURINHOS, 930DERIV CASA
59579 - RUA OURINHOS, 934	25932 - RUA OURINHOS, 1064
26257 - RUA OURINHOS, 1102	32429 - RUA ALCANTARAS, 23
589676 - RUA ALCANTARAS, 64	9040911 - RUA ALCANTARAS, 64deriv.fds
59563 - RUA ALCANTARAS, 137	32375 - RUA ALCANTARAS, 167
589073 - RUA ALCANTARAS, 170	59548 - RUA ALCANTARAS, 178
32368 - RUA ALCANTARAS, 210	58092 - RUA ALCANTARAS, 221PARTE A
9053400 - RUA SALTO, 716	32387 - RUA SALTO, 822
26334 - RUA SALTO, 978	26619 - RUA SALTO, 980
32369 - RUA ARACOIABA, 54	32416 - RUA ARACOIABA, 64
32409 - RUA SEVERINIA, 63	587641 - RUA SEVERINIA, 232
9044398 - RUA SEVERINIA, 264	9056416 - RUA ANDRADINA, 610FUNDOS
9058819 - RUA CAFELANDIA, 576DERIV. OURINHOS 380	24200 - RUA ALTAIR, 33COMERCIO
24189 - RUA ALTAIR, 137	24156 - RUA ALTAIR, 185FUNDOS
24222 - RUA ALTAIR, 185	24197 - RUA ALTAIR, 188FUNDOS
24187 - RUA ALTAIR, 188	24158 - RUA ALTAIR, 195
589466 - RUA ALTAIR, 200FUNDOS	9054329 - RUA ALTAIR, 215FUNDOS
24179 - RUA ALTAIR, 241	24163 - RUA ALTAIR, 252
9049283 - RUA ALTAIR, 270DERIV	24182 - RUA ALTAIR, 344
24195 - RUA ALTAIR, 355	9047912 - RUA ALTAIR, 365COMERCIO(r.Novais)
24243 - RUA ALTAIR, 624FUNDOS	24185 - RUA ALTAIR, 631
9041944 - RUA ALTAIR, 678	24211 - RUA ALTAIR, 755
24216 - RUA ALTAIR, 795	26369 - RUA ANDRADINA, 78
26159 - RUA ANDRADINA, 140FUNDOS	26165 - RUA ANDRADINA, 260
26173 - RUA ANDRADINA, 345	26168 - RUA ANDRADINA, 400
25946 - RUA ANDRADINA, 420	26145 - RUA ANDRADINA, 430
26022 - RUA ANDRADINA, 440	26175 - RUA ANDRADINA, 491
26176 - RUA ANDRADINA, 496	26043 - RUA ANDRADINA, 516
26559 - RUA ANDRADINA, 590FUNDOS	25950 - RUA OURINHOS, 281
26052 - RUA OURINHOS, 360	26341 - RUA OURINHOS, 440FDS CASA 1
26342 - RUA OURINHOS, 440FDS CASA 2	26143 - RUA OURINHOS, 440FDS CASA 3
26641 - RUA OURINHOS, 490	26046 - RUA OURINHOS, 531
26229 - RUA OURINHOS, 583	30661 - RUA OURINHOS, 623



9043409 - RUA OURINHOS, 634FUNDOS	26299 - RUA OURINHOS, 634
26243 - RUA OURINHOS, 728CASA 01	26234 - RUA OURINHOS, 736FUNDOS
26208 - RUA OURINHOS, 738	31599 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 4
31596 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 3	31597 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 2
31598 - RUA SAO MANOEL, 182CASA 1	26013 - RUA SAO MANOEL, 192
31608 - RUA SAO MANOEL, 230	31627 - RUA SAO MANOEL, 275PARTE B
31602 - RUA SAO MANOEL, 282	31588 - RUA SAO MANOEL, 293
31595 - RUA SAO MANOEL, 309	31593 - RUA SAO MANOEL, 344
31591 - RUA SAO MANOEL, 375	31587 - RUA SAO MANOEL, 445
31613 - RUA SAO MANOEL, 496FUNDOS	9057713 - AV NOVAIS, 153FRENTE
24785 - AV NOVAIS, 83	24786 - AV NOVAIS, 270
24779 - AV NOVAIS, 280	24780 - AV NOVAIS, 290
24798 - AV NOVAIS, 370	24796 - AV NOVAIS, 444
24813 - AV NOVAIS, 484	24818 - AV NOVAIS, 491
24828 - AV NOVAIS, 514	24837 - AV NOVAIS, 531
24826 - AV NOVAIS, 580	24859 - AV NOVAIS, 613
24846 - AV NOVAIS, 633	49766 - AV NOVAIS, 837
49792 - AV NOVAIS, 850	24840 - AV NOVAIS, 958
49777 - AV NOVAIS, 964	24852 - AV NOVAIS, 1030
24831 - AV NOVAIS, 1040	24812 - AV NOVAIS, 1069
24616 - AV NOVAIS, 1262	49774 - AV NOVAIS, 1294
9045605 - AV NOVAIS, 1660DERIV	9040879 - AV NOVAIS, 1670
30847 - RUA TAUBATE, 25	24704 - RUA TAUBATE, 33
24629 - RUA TAUBATE, 36	24632 - RUA TAUBATE, 54
24631 - RUA TAUBATE, 57CASA	9040328 - RUA TAUBATE, 155FUNDOS(deriv.163)
24686 - RUA TAUBATE, 257 FRENTE	24650 - RUA TAUBATE, 284
49660 - RUA TAUBATE, 375	24680 - RUA TAUBATE, 378
24730 - RUA TAUBATE, 398	24662 - RUA TAUBATE, 415
24614 - RUA TAUBATE, 506	24671 - RUA TAUBATE, 516
24722 - RUA TAUBATE, 524	24458 - RUA TAUBATE, 535COMERCIO
9047178 - RUA TAUBATE, 576DERIV	24690 - RUA TAUBATE, 613
587929 - RUA TAUBATE, 633	24717 - RUA TAUBATE, 925POÇO
24736 - RUA TAUBATE, 1025	588063 - RUA TAUBATE, 1055
24696 - RUA TAUBATE, 1120	24694 - RUA TAUBATE, 1137
590376 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1576	9049763 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 104
9051261 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 271	9053489 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 603
9054347 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 366	9054499 - RUA INGLATERRA, 874
9055328 - RUA DOURADO, 175DERIV 2	9056172 - RUA SANTIAGO, 305
9057544 - RUA INGLATERRA, 1213	9057648 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 362
9057724 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 370	9057756 - RUA SANTIAGO, 265
9058138 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1600	9058728 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 120
9058868 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 251	9059097 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 422
9059230 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 594	9059630 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1094
9059798 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 610	9059878 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1226
9060048 - RUA INGLATERRA, 1073lig.r. AMIL L ZACHIA	9060145 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1528
9061107 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 133	9061220 - RUA INGLATERRA, 1078
9061226 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 262	9061232 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 322
9062407 - RUA DOURADO, 223	9062458 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 330
9063584 - RUA INGLATERRA, 784	9064140 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 133DERIV/CASA
9052714 - RUA INGLATERRA, 818	9053700 - RUA INGLATERRA, 850
9054167 - RUA INGLATERRA, 882	9051285 - RUA INGLATERRA, 990
9053419 - RUA INGLATERRA, 1058	9050179 - RUA INGLATERRA, 1160
9050331 - RUA INGLATERRA, 1235	9048511 - RUA INGLATERRA, 1249
9052064 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS, 47	9049642 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS, 50lig.R.SANTIAGO



9051956 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 50	9049994 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 79
9050204 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 110	9050006 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 279
9053491 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 611	9053632 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 639
9054008 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 61	9053681 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 156CASA 3
9049732 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 263	9052204 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 287
9053221 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 32	9050155 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 67
9050354 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 106	9049565 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 175DERIV
9053386 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 227	9052698 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 246
9049809 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 286	9054119 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 310
9053540 - RUA DOURADO, 91	9048894 - RUA DOURADO, 105
9050220 - RUA DOURADO, 175	9053736 - RUA DOURADO, 239
9050273 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 338	9048531 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 354
9050362 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 418	9049734 - RUA SANTIAGO, 73
9049524 - RUA SANTIAGO, 163	9050223 - RUA SANTIAGO, 272
9052027 - RUA SANTIAGO, 289	9048554 - RUA SANTIAGO, 415
9049792 - RUA SANTIAGO, 437	9054245 - RUA SANTIAGO, 440
9049210 - RUA SANTIAGO, 448	9050063 - RUA SANTIAGO, 453
9049284 - RUA SANTIAGO, 456	9049828 - RUA SANTIAGO, 512
9049961 - RUA SANTIAGO, 528	9049668 - RUA DR JOSE GARCIA, 70
9048890 - RUA LUIS JORGE, 260	9053300 - RUA LUIS JORGE, 268
9050447 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 88	9053423 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 119
9050143 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 382	9050380 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 642
9049251 - AV MIGUEL CALIL, 1065	

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 □ OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LINHA MOTOTRBO, FABRICANTE MOTOROLA, UTILIZADO PELA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 26/09/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva □ Seção de Licitação □ sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 □ 000 □ Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 11 de setembro de 2024 □ Marco Antonio Machado □ Superintendente.

Homologação / Adjudicação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA □ SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE CONFECCÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNERS, FAIXAS, PLACAS, EM PVC E ACM, PLOTAGENS DE VEÍCULOS OFICIAIS, ADESIVOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SAEC

Empresa Vencedora: LEONARDO FELICE GONCALVES - VALOR R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais);

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado □ Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 □ 000 □ Catanduva □ SP Tel: (17) 3531-0600 □ licitacao@saec.sp.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 121/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, junto ao município de Irapuã-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 10 de setembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

**Distratos****EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º **133/2022**. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: **TAINÁ APARECIDA TEIXEIRA** inscrita no CPF sob o Nº. 464.468.168-71,. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO PROFISSIONAIS (FARMACÊUTICO) JUNTO AO MUNICÍPIO DE NIPOÃ - SP**: De acordo com o Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 30/08/2024.

.....